



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 033806390

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000152-6**

93ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Construtora Tenda S/A.

Contribuinte: 115.310.0180-6

Local: Rua Salvador Gianetti, s/nº e Praça Amianto

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 28/04/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de habitação de interesse social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-1, HIS-2 e HMP), em Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Guaianazes.

PRONUNCIAMENTO/125/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 033793705) e SVMA (doc. SEI nº 033648343), condicionado ao encaminhamento à SVMA para formalização do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, e posterior envio a PARHIS, devendo ser ressalvado no respectivo alvará a informação de SIURB/PROJ para a emissão do Certificado de Conclusão (doc. SEI nº 033230853), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/10/2020, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033806390** e o código CRC **35EE454F**.